



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/3

REQUERIMENTO:

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Número de Processo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória**

(nome do requerente) \_\_\_\_\_,  
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº \_\_\_\_\_, residente em (Rua/Avª) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_\_, (andar) \_\_\_\_\_,  
(localidade) \_\_\_\_\_, (cód.postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
freguesia de \_\_\_\_\_, com o telefone nº \_\_\_\_\_,  
fax nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/cartão do  
cidadão nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, emitido pelo Arquivo de  
Identificação de \_\_\_\_\_, vem, na qualidade de:

Proprietário       Mandatário       Usufrutuário       Superficiário       Outro  
(especificar) \_\_\_\_\_

requerer a V. Exª., se digne autorizar a **prorrogação do prazo** de (escolha opção):

Entrega dos projetos das especialidades referentes ao Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ na sequência do projeto de Arquitetura aprovado por despacho do (a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e transmitido ao requerente pela notificação nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O pedido é efetuado ao abrigo do n.º 5, do Art.º 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, e com o n.º 18, do ponto III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, tendo o requerente conhecimento que o mesmo poderá ser prorrogado apenas por uma vez e por período não superior a três meses sob pena de caducidade da deliberação de aprovação do projeto de arquitetura, sendo os seguintes os fundamentos de facto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obras de Urbanização (1ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 3, do Art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, por um prazo de \_\_\_\_\_ (dias) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (riscar o que não interessa) de obras de urbanização n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_ (dias) e referente ao processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_. O



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/3

requerente toma conhecimento que a prorrogação ocorre uma só vez e por prazo não superior a metade do prazo inicial.

Fundamente o seguinte:

---

---

---

**Obras de Urbanização (2ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 4, do Art.º 53.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de urbanização n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_(*dias*) e referente ao processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_. O requerente toma conhecimento que a 2ª prorrogação só ocorre em fase de acabamentos e mediante o pagamento de uma taxa adicional. Fundamenta o seguinte:

---

---

---

**Obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) - (1ª Prorrogação)**, nos termos do n.º 5 do Art.º 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por um prazo de \_\_\_\_\_ (*dias*) do prazo fixado no alvará de licença / comunicação prévia apresentada (*riscar o que não interessa*) de obras de edificação / demolição (*riscar o que não interessa*) n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ vigente por um prazo de \_\_\_\_\_(*dias*) e referente ao processo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Fundamenta o seguinte:

---

---

---

---

**Obras referidas nas alíneas c) a f), do n.º 2 e n.º 4 do artigo 4.º**, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, sempre que tenha existido uma alteração da licença ou alteração aos projetos apresentados com a comunicação prévia como preceitua o n.º 7, do Art.º 58º do RJUE.

Fundamente o seguinte:

---

---

---

---



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/3

**Realização da operação urbanística** (*especificar*) \_\_\_\_\_ na  
sequência da entrega de elementos, decorrente da notificação nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Fundamenta o seguinte: \_\_\_\_\_

**Para entrega de elementos de resposta à notificação** nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ referente ao Processo nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ num total de \_\_\_\_\_ dias a acrescer ao prazo constante da notificação.

Fundamente o seguinte:

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

*Categoria: Assistente Técnico*



**PRAIA DA VITÓRIA**  
Câmara Municipal

CMPV 216/3

## **Instruções**

### **Juntar:**

#### **Para pedido de prorrogação referente a obras de urbanização, edificação e ou demolição:**

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão;
- Alvará de construtor emitido pelo INCI ao abrigo do Decreto-Lei 69/2011, de 15 de junho;
- Nova calendarização.

### **Base Legal e Regulamentar:**

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

**As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.**

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



**Notas**

- No caso de **peças coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.